



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 244, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas –, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente em todo o território estadual;

CONSIDERANDO o contido na Resolução TJ/AL nº 32, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a criação, implantação e regras gerais de funcionamento da Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais - SPU -, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Alagoas;

CONSIDERANDO que a conclusão da digitalização do acervo processual, relativo às Unidades Judiciais do Tribunal do Júri da Capital (7ª, 8ª e 9ª Varas Criminais), ser medida essencial à atuação da suso mencionada Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais - SPU -;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para participarem da digitalização dos processos físicos em tramitação nas Varas do Tribunal do Júri da Capital:

SERVIDORA	CARGO
SANDRA MARIA DA SILVA ALVES	ANALISTA JUDICIÁRIO
ABIGAIL FALCÃO FERREIRA SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO
ANA MEYRE TENÓRIO SILVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO
ELIANE BARROS SOUTO	ANALISTA JUDICIÁRIO
KÁTIA MARY FERREIRA DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 23 / 03 / 2018

(45.28)